

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
1399/03

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO
PT

UF
SP

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê nova redação ao Art. 11.

Art. 11 - O Poder Público deverá garantir à mulher o direito à moradia digna para a convivência familiar.

Justificativa: O direito em tela deve atingir a mulher, sem qualquer condicionalidade.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR